



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAIL: funbepe@ig.com.br

DECRETO Nº 2252, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 50.000,00
(Cinquenta mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

03.16.01.3.3.90.47.00.0000	Contribuição Pis/pasep.....	R\$	1.000,00
03.16.01.3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	34.000,00
03.16.01.3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	10.000,00
03.16.01.3.3.90.39.00.0000	Outros Serviço de Terceiro PJ.....	R\$	5.000,00
Total.....		R\$	50.000,00

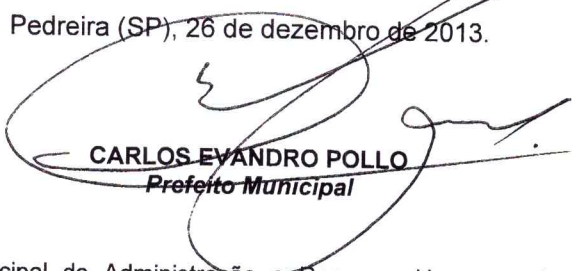
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundação Beneficente Pedreira

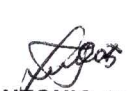
03.16.01.3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Salários.....	R\$	50.000,00
Total.....		R\$	50.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de dezembro de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos